

**LEI Nº 4.057, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**Dá a denominação de “VEREADOR DR NILO PÁDUA” ao Edifício da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador Dr. Nilo Pádua**” o edifício da sede da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 235, Bairro Lielen, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal da Câmara Municipal de Iturama, em letreiros apropriados.

Art 3º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de abril de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

Prefeito do Município de Iturama

Autores: Vereadores Marciel Jesus Ferreira, Adelman Donizete Freitas Borges, Maria Aparecida Longo e Nilson Conceição de Oliveira.